

PLANO DE TRABALHO

- CONVÊNIO ORIGINAL
 TERMO ADITIVO – (PRAZO/VALOR) ou APOSTILAMENTO
 ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO – RUBRICA

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 80.238.926/0001-59		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA – o		03- EXERCÍCIO 2023	
04- ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA DR. FRANSCICO BURZIO			05- Nº 774		06- REGIONAL DE SAÚDE 3º RS
07- MUNICÍPIO PONTA GROSSA		08- CAIXA POSTAL		09- CEP 8401200	10- UF PR
11- DDD 42	12- FONE 3026-8002	13- CELULAR CORPORATIVO 42-984222381		14- E-MAIL provedoria@santacasapg.com	
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO ALMIR JOSÉ MARTINS		16- TELEFONE (COML e CELULAR) 42-3026-8099 – 984222381		17- E-MAIL almir@santacasapg.com	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104-Caixa Econômica Federal					
AGÊNCIA: 4315-OP 003					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 00507-8					

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE GESSI JAME MOREIRA			02- CPF Nº 059.649.709-15		
03- CARGO OU FUNÇÃO PROVEDOR	04- DATA POSSE 09/02/2022	05- RG Nº 749.868/PR	06- EXPEDIÇÃO/DATA 02/07/1969	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP-PR	
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA CEL. DULCÍDIO, Nº 07, AP 53, CENTRO, CEP 84010-280, NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR					

III – OUTROS PARTÍCIPES

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL	

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto ¹

Dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da contratação de serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

Usuários do Sistema Único de Saúde de Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais atendidos na Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, sendo que a 3ª, 4ª e 21ª Regional de Saúde compreende mais de 1 milhão de habitantes. Conforme estimativa IBGE 2021.

Capacidade Instalada

O Hospital conta com uma área total de 13.000 metros quadrados, UTI Adulto com 14 Leitos, UTI Neonatal com 14 leitos, UCI Neonatal 14 leitos e 129 leitos de enfermarias. Conta também com os serviços de Cardiologia, Oncologia, Diagnóstico por imagem, Laboratório, Terapia Renal Substitutiva e Gestaçã de Alto Risco.

Maternidade: Enfermeiros – 6, Técnico de Enfermagem – 32, Auxiliar de Enfermagem – 5, Centro Cirúrgico - 9 Salas Cirúrgicas, Enfermeiros – 3, Técnico de Enfermagem – 36, Auxiliar de Enfermagem – 1, Depto. de Imagem Enfermeiros – 2, Técnico de Enfermagem – 10, Auxiliar de Enfermagem – 2, Técnico de Raio X – 18, Médicos: Ginecologia e Obstetrícia: 49 Médicos, Radiologia e Diagnóstico por Imagem: 12 Médicos, Cirurgia Geral 20 Médicos, contando com um Corpo Clínico com mais 250 Médicos.

Metas a serem atingidas ²

Contratação de Serviço médico-hospitalar

Unidade de Medida ³

21 Contratos de Serviços Médicos

Quantidade

101 profissionais dos contratos

Etapas/ Fases de execução ⁴

Pesquisa de preços

Data Início

A partir da assinatura do convênio

Data Final

Imediato, visto que são contratos já vigentes

Valor previsto

Sem custo

Serviços Médico – Hospitalar e Laboratoriais

Até 30 dias após o recebimento do depósito

Até 90 dias após recebimento

R\$ 2.755.716,74

Prestação de Contratos SIT/TCE

Bimestralmente a partir da assinatura

Ao término do convênio

Sem custo

¹ Aquisição de Equipamentos Material Permanente/ Atividade/ Serviço/ Manutenção/ Obras (Construção, Reforma, Ampliação)/ Aquisição de Imóveis.

² Deverá ser informada a principal meta a ser atingida com a execução da transferência. A meta é o resultado final para proveito da sociedade, geralmente compreendendo uma obra, serviço ou atividade para a população.

³ Será utilizada para mensurar objetivamente a meta devendo ser escolhida dentre as opções desta listagem - Atendimento/ Metro Linear/ Metro Quadrado/ Percentual/ Pessoas/ Procedimentos/ Unidades.

⁴ Tarefas a serem realizadas. Descrição das etapas necessárias para a execução do objeto de forma cronológica e da alocação dos recursos necessários ao cumprimento das mesmas.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 31 de julho de 1907 e inaugurada em 08 de dezembro de 1912, reconhecida de utilidade pública pelos Órgãos competentes da União, de Assistência médico-hospitalar. Encontra-se localizada em polo central da Região dos Campos Gerais, prestando serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vasculard, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise e Nutrição Enteral e está em processo de Credenciamento da Alta Complexidade da Neurologia e Neurocirurgia para realização de procedimentos complexos. A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA através do HOSPSUS e também através do Plano Operativo Assistencial – POA, pelos quais é garantida a realização dos procedimentos da média e alta complexidade, e além da disponibilização de leitos ativos credenciados ao SUS. Através da referida contratualização a Santa Casa de Ponta Grossa é retaguarda para o Programa Hospsus, Redes Mãe Paranaense e Paraná Urgência. Para comprovação da verba/incentivo da contratualização a Instituição é avaliada de duas maneiras: 1) avaliações mensais através da Comissão Permanente da Avaliação do Contrato, que avalia o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras, capacidade instalada e as readequações das metas; 2) avaliações quadrimestrais através do Programa Hospsus, que conforme previsão contratual segue os parâmetros para avaliação de desempenho, conforme Resolução SESA n. 026/2013.

Por fim, a verba descrita nesse Plano de Trabalho será utilizada para custear **serviços médicos** contratados, ofertados aos usuários do SUS. Dentro da contratualização da Santa Casa de Ponta Grossa com o Estado, faz-se necessário a contratação de diversos serviços médicos para prover os diversos atendimentos aos usuários, desta forma sendo necessário a inclusão destes neste plano de trabalho.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação ⁵	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:		
3.3.90.39.50 Serviço Médico – Hospital e Laboratorial		
Radiologia e Diagnóstico por Imagem – (3 meses de contrato) – 11 Profissionais	R\$ 102.000,00	R\$ 306.000,00
Oncologia Clínica e Cirúrgica - (3 meses de contrato) – 3 Profissionais	R\$ 93.000,00	R\$ 279.000,00
Serviço de Anestesia Centro Cirúrgico - (3 meses de contrato) – 17 Profissionais	R\$ 87.000,00	R\$ 261.000,00
Serviço de Anestesia Gastro - (3 meses de contrato) – 17 Profissionais	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Serviço de Hemodiálise Uni Rim – (3 meses de contrato) – 7 Profissionais	R\$ 68.500,00	R\$ 205.500,00
Serviço de Ortopedia - (2 meses de contrato) – 3 Profissionais	R\$ 24.692,00	R\$ 49.384,00
Serviço de Cirurgia Vasculard - (2 meses de contrato) – 1 Profissional	R\$ 26.115,00	R\$ 52.230,92
Serviço de Hemodinâmica – (3 meses de contrato) – 3 Profissionais	R\$ 72.000,00	R\$ 216.000,00
Serviço de Cirurgia Torácica - (2 meses de contrato) – 5 Profissionais	R\$ 23.290,00	R\$ 46.580,00
Serviço de Cirurgia Geral - (3 meses de contrato) – 5 Profissionais	R\$ 55.293,94	R\$ 165.881,82
Serviço de Coloproctologia - (3 meses de contrato) – 3 Profissionais	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
Serviço de Infectologia - (3 meses de contrato) – 1 Profissional	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Serviço de Pneumologia - (2 meses de contrato) – 1 Profissional	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Serviço de Médico Hospitalista - (2 meses de contrato) – 1 Profissional	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
Serviço de Endoscopia - (3 meses de contrato) – 2 Profissionais	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
Rotineiro PA - (2 meses de contrato) – 4 Profissional	R\$ 6.610,00	R\$ 13.220,00
Sobreaviso Neurologia Clínica - (2 meses de contrato) – 3 Profissionais	R\$ 13.392,00	R\$ 26.784,00
Sobreaviso Neurologia Cirúrgica - (3 meses de contrato) – 2 Profissionais	R\$ 15.552,00	R\$ 46.656,00
Serviço de Plantão UTI Adulto - (3 meses de contrato) – 12 Profissionais	R\$ 79.400,00	R\$ 238.200,00
Serviço de Plantão Pronto Atendimento - (3 meses de contrato) – Profissionais	R\$ 104.160,00	R\$ 312.480,00
Serviço de Sala de Parto – Pediatria - (2 meses de contrato) – 2 Profissionais	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Serviço de Plantão Unidade Coronariana - (2 meses de contrato) – 2 Profissionais	R\$ 74.400,00	R\$ 148.800,00
Soma Despesas Correntes R\$		R\$ 2.755.716,74
DESPESAS DE CAPITAL:		
Soma Despesas de Capital R\$		
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		R\$ 2.755.716,74

⁵ Relaciona os itens de despesas que serão necessárias para a realização do objeto conveniado conforme código de classificação da despesa, normatizada pelo Secretário do Tesouro Nacional.

Período de Execução:
Início – Após a Liberação dos recursos
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Repasso do Concedente

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 2.755.716,74					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Contrapartida do Tomador

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 18/04/2023.

Gessi Jame Moreira
CPF 059.649.709-15
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

Claudineia Lopes da Silva
CPF 004.907.959-00
Contadora - CRC-53549
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, ____ / ____ / ____.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoDecreto12888SantaCasa24042023atualizadopelaDVCOV.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gessi Jame Moreira** em 30/05/2023 10:00, **Claudineia Lopes da Silva** em 30/05/2023 10:08, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 30/05/2023 16:10.

Inserido ao protocolo **20.291.380-6** por: **Daiane Dela Coleta** em: 24/04/2023 16:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a7e70e3200fe0b92977d73604a3d8436.